

DECRETO Nº 9.993
DE 24 DE MARÇO DE 2023

***INSTITUI A UNIDADE MUNICIPAL
DAS ECOFÁBRICAS, DENOMINA
“RIVALDO SANTOS DE ALMEIDA” A
UNIDADE, NO IMÓVEL QUE
ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Unidade Municipal das Ecofábricas, localizada na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 450/454, no Bairro Chico de Paula.

Art. 2º A Unidade Municipal das Ecofábricas, de que trata o artigo 1º deste decreto, reunirá serviços de qualificação profissional e de geração de renda, sob a supervisão geral do Coordenador das Ecofábricas, com os seguintes objetivos:

I – ampliar as ações de recuperação ambiental, sustentabilidade e desenvolvimento social;

II – integrar a comunidade as ações voltadas para a conservação e preservação do meio ambiente;

III – desenvolver projetos para capacitação profissional a partir da reutilização de materiais provenientes de descarte, dando novo uso.

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Fica denominada “Rivaldo Santos de Almeida”, a Unidade Municipal das Ecofábricas, localizada na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 450/454, no Bairro Chico de Paula.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 24 de março de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de março de 2023.

RODRIGO SALES
Chefe do Departamento